relatórios apresentados.
Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados,

devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 20 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1752818

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 035 - P, 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 003/2026, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO GASOSA MEDICINAL COMPRIMIDA, para atender ao PROJETO SAMU 192".

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,
Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública **Sr. Katiana Bonze Silveira**, Farmacêutica RT do Projeto SAMU 192/CIM POLO SUL para atuar como fiscal da **dispensa de licitação nº 003/2026**, firmado com as empresas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** cujo objeto é a Prestação de Serviço de Recarga de Gás Oxigênio Gasosa Medicinal Comprimida, visando atendimento ao projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.
Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado público **Sr. Rafael Lamonica Giroto**, Auxiliar de Farmácia do Projeto SAMU 192 como suplente para fiscalização da dispensa de licitação nº 007/2026 cujo objeto é a Prestação de Serviço de Recarga de Gás Oxigênio Gasosa Medicinal Comprimida, citados no artigo 1º.
Artigo 3º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 20 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1752823

PORTARIA CIM POLO SUL/SAMU 192/Nº. 036 - P, 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar processo Nº. 1044/2025, pregão 10/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atender ao projeto SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,
Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos processos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/ SAMU 192.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Srª Katiana Bonze Silveira, CPF nº. XXX. XXX. XXX -XX, para fiscalizar processo Nº. 1044/2025, pregão 10/2025, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para atender o SAMU 192 do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL
Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado Srº Rafael Lamonica Giroto, CPF nº XXX. XXX. XXX -XX como suplente para fiscalização do processo conforme no artigo 1º
Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.
Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mimoso do Sul/ES, 20 de março de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1752837

AMUNES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO
www.amunes.org.br
www.amunes.org.br